SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 28 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1570

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2021

Processo Administrativo nº 039.2021/001
Pregão Eletrônico nº 007/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 039.2021/001, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DB09377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL PE 007/2021

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 039.2021/001– Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 035/2021** – CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com o valor global de R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0D01EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 005/2021

Processo Administrativo nº 016.2021/001
Pregão Eletrônico nº 005/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 016.2021/001, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BC8D5EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL PE005/2021

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 016.2021/001– Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 024/2021** – W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ nº 29.529.181/0001-20, com o valor global de R$ 10.138,50 (dez mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 025/2021** – ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 027/2021** – ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, com o valor global de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 028/2021** – S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 19.394.342/0001-61, com o valor global de R$ 87.980,00 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 029/2021** – ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ nº 39.368.629/0001-24, com o valor global de R$ 132.245,10 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), **Ata de Registro de Preços nº 030/2021** – BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com o valor global de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B2CC424D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Dispensa de licitação, sob os fundamentos da Medida Provisória nº 1.047/2021 e da Lei n° 8.666/93 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CNPJ nº 22.236.717/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Belém/AL, 04 de junho de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2021 – COVID19 - SMS
Processo n° 051904/2021
Fundamento Legal: MP nº 1.047/2021 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Contratante: Município de Belém/AL.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Objeto: prestação de serviços de bombeiro civil
Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.
Celebrado: em 04 de junho de 2021
Signatários: Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa e Klebson Souza Aguiar
.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1FB5FBC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COODENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS destinado ao município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com

Branquinha/AL, 25 de junho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CC0C9822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **TESTES RÁPIDOS** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 01/07/2021.

Cacimbinhas/AL, 25 de junho de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7C37D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2020/TP/PMC

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: 0327-0001/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 3° (Terceira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária da 2° (Segunda) Prorrogação referente ao CONTRATO n° 003/2020, que era até **20/04/2021** passa a partir da assinatura deste, TERCEIRO TERMO para **14/08/2021**, referente a objetivo contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução do planejamento urbano através da pavimentação e drenagem de vias urbanas em diversas ruas do município de Cacimbinhas/AL, conforme **TERMO DE PROPOSTA N° 044230/2019** pertinente ao **CONVENIO N° 895209/2019-SICONV DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, nas quantidades e especificações contidas no projeto básico. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 16.970.437/0001-98**, sediada na Rua Treze de Maio, n° 184, Centro, Delmiro Gouveia - Estado de Alagoas, CEP 57.184-000. Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2020. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO: Atesto que o **EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 003/2020/TP/PMC** acima foi publicado Quadro de Aviso da Prefeitura de Cacimbinhas, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 16/04/2021.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B66F8EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE N° 016/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 001/2021**, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obras e serviços de construção da Academia da Saúde de Cacimbinhas, que será edificada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 310, Centro do Município de Cacimbinhas/AL, para atender **ao CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/20-002** do Fundo Nacional de Saúde, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra este edital como **ANEXO**, conforme resultado abaixo:

I - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Considerando a análise das propostas ofertadas pelas empresas, **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP eM D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP**, habilitadas para a fase de julgamento do edital de **Tomada de Preço Nº 001/2021, Processo Nº 001.018.050221,** seguem para providências, por ordem crescente dos valores das propostas, os seguintes resultados e pareceres técnicos.

II - DA ANÁLISE DO ORÇAMENTO:

Após análise orçamentária verificou-se que:

a) Foram conferidas as planilhas apresentadas pelas empresas licitantes classificadas, não sendo necessário realizar correções.
b) Redução dos valores da proposta comercial apresentada em relação ao valor orçamentário básico, estimado pela Prefeitura Municipal de Dois Riachos, conforme descrito abaixo:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Empresa: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Valor da Proposta: R$ 279.946,70 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

Parecer Técnico: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, verifica-se que a mesma atendeu as exigências do edital, estando esta, **CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Empresa: M D M SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP. Valor da Proposta: R$ 280.571,01 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E UM CENTAVO);

Parecer Técnico: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, verifica-se que a mesma atendeu as exigências do edital, estando esta, **CLASSIFICADA EM 2º LUGAR.**

III - DA CONCLUSÃO:

Concluída a fase preliminar de análise e julgamento de propostas inscritas, com base no parecer técnico do setor de engenharia e dos outros que compõem o processo administrativo em espécie, ficam os autos do presente processo licitatório à disposição dos interessados, que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos da publicação deste, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**.

Cacimbinhas (AL). 25 de junho de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:16856009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA DE N° 016/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Tomada de Preços nº 002/2021**, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução do planejamento urbano através da pavimentação e drenagem de vias urbanas em diversas ruas do Município de Cacimbinhas/AL**,** conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 2346/2020,** pertinente ao **CONVENIO Nº 899669/2020-SICONV DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra este edital como **ANEXO**, conforme resultado abaixo:

I - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Considerando a análise das propostas ofertadas pelas empresas, **RNS CONSTRUÇÕES LTDA ME** e **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, habilitadas para a fase de julgamento do edital de **Tomada de Preço Nº 002/2021, Processo Nº 001.018.230321,** seguem para providências, por ordem crescente dos valores das propostas, os seguintes resultados e pareceres técnicos.

II - DA ANÁLISE DO ORÇAMENTO:

Após análise orçamentária verificou-se que:

a) Foram conferidas as planilhas apresentadas pelas empresas licitantes classificadas, não sendo necessário realizar correções.
b) Redução dos valores da proposta comercial apresentada em relação ao valor orçamentário básico, estimado pela Prefeitura Municipal de Dois Riachos, conforme descrito abaixo:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Empresa: RNS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **Valor da Proposta: R$ 289.240,41** (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);

Parecer Técnico: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, verifica-se que a mesma atendeu as exigências do edital, estando esta, **CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Empresa: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Valor da Proposta: R$ 295.839,10 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS);

Parecer Técnico: Após análise da proposta de preço apresentado pela empresa, verifica-se que a mesma atendeu as exigências do edital, estando esta, **CLASSIFICADA EM 2º LUGAR.**

III - DA CONCLUSÃO:

Concluída a fase preliminar de análise e julgamento de propostas inscritas, com base no parecer técnico do setor de engenharia e dos outros que compõem o processo administrativo em espécie, ficam os autos do presente processo licitatório à disposição dos interessados, que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos da publicação deste, caso tenham interesse, para apresentarem recurso quanto à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**.

Cacimbinhas (AL). 25 de junho de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:28B9E19E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 054/2021.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 054/2021.1 em favor das licitantes **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.273.846/0001-66, vencedora para o item: 07; **ALANE SAMARA DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.140.072/0001-20, vencedora para os itens: 02,03,04,06,08,09,10,11,12,13,14,15,17,19 e 20; **GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.214.397/0001-24 vencedora para os itens: 01,05 e 18 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de Junho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D68FE6D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos e máquinas leves e pesados, afim de suprir as necessidades da Administração Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Al Locações e Serviços de Veículos Ltda - CNPJ 34.655.782/0001-19. Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transporte Escolar de Arapiraca Ltda Coo - CNPJ 10.659.981/0001-37. Dvl Construção Civil e Locação Ltda - CNPJ 34.905.197/0001-20. Ig Locações e Serviços Eireli - CNPJ 13.918.846/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 25 de Junho de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D8A05A43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03220003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.007/2021 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço, sob o critério de julgamento maior percentual de desconto.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Craíbas/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 14 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 25 de junho de 2021.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1A239D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2021

PROMUGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº001, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera os artigos 15, 176 e 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, *no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte* ***RESOLUÇÃO****:*

Art. 1º *- O art. 176 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:*
Art. 176 *– Dependem do voto favorável de três quintos dos Vereadores presentes:*
I *- A rejeição do veto do Prefeito;*
II *– A rejeição da solicitação de licença do cargo de Vereador;*
III *– A solicitação do Presidente para se afastar do Município por mais de 15 dias.*

Art. 2º *- O art. 177 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:*
Art. 177 *– Dependem do voto favorável de três quintos dos membros da Câmara, a autorização para:*
I *– Outorgar a concessão de serviço público;*
II *– Outorgar o direito real de uso de bens imóveis;*
III *– Alienar bens imóveis;*
IV *– Adquirir bens imóveis por doação ou encargo;*
V *– Autorizar a mudança de denominação de vias e logradouros públicos;*
VI *– Aprovar a Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município;*
VII *– Contrair empréstimos de entidades privadas;*
VIII *– Rejeitar o parecer prévio do Tribunal de Contas;*
IX *– Conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem.*

Art. 3º *- O § 3º do art. 15 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:*
Art. 15 *- [...]*
§ 3º *- O Presidente da Câmara ou seu substituto só terá direito a voto: (Redação pela Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 01/2021)*

I *– Na eleição da Mesa;*

II *– Quando a matéria exigir, para sua aprovação, maioria absoluta, o voto favorável de dois terços (2/3) ou de três quintos (3/5) dos membros da Câmara; (Redação pela Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 01/2021)*

III *– Quando houver empate em qualquer votação do Plenário.*

Art. 4º *– Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Delmiro Gouveia/AL, 23 de junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

EDNA GOMES BERNARDO
1º Vice-Presidente.

CARLOS JOSE BEZERRA DOS SANTOS
1º Secretário.

RAIMUNDO VALTER BENICIO
2º Vice-Presidente.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
2º Secretário.

GEORGE LISBOA JUNIOR
3º Secretário.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DE4045A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0106001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.
Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:
GIBRAN DE ARAÚJO FORTES – ME CNPJ N° 04.439.083/0001-70, valor global de R$ 404.171,00 (Quatrocentos e quatro mil cento e setenta e um reais).

Delmiro Gouveia – AL, 23 de junho de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6C007367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0106001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: GIBRAN DE ARAÚJO FORTES – ME CNPJ N° 04.439.083/0001-70, valor global de R$ 404.171,00 (Quatrocentos e quatro mil cento e setenta e um reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4480C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 05280026/2021 Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e realização de live.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: ISACLI BENTEMULLER CARVALHO ROCHA CNPJ n° 23.909.442/0001-50.
Valor: R$ 14.000,00
Vigência: 30 (Trinta) dias.

ROSÂGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto n° 01 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9224A1AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 32/2019
(Serviços de Licenciamento e Cessão de Sistema de Informática (Software)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 20.871.412/0001-04. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 07/06/2019, iniciando-se o presente em 08/06/2021 e findando sua vigência em 07/06/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 004.030521, e amparo legal no artigo 57, inciso II. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 32/2019, ref. ao Processo Adm. sob nº 18/2019. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/06/2021. PELA CONTRATANTE: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. PELA CONTRATADA: Agnaldo Elmiro de Farias Filho-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 07 de junho de 2021.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9240078A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 13/2018
(serviços de locação de estrutura, composta de palcos, sonorização, iluminação, tendas, camarotes, banheiros químicos e correlatos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: G. S. COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 24/05/2018, iniciando-se o presente em 18/05/2021 e findando sua vigência em 17/05/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 003.250521, e amparo legal no artigo 57, inciso II. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 13/2018. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/05/2021. PELA CONTRATANTE: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. PELA CONTRATADA: Gleydson Firmino da Silva-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 17 de maio de 2021.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B55B8E47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene pessoal, cama e banho para atendimento as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Ibateguara. FORNECEDORAS REGISTRADAS: Matheus S. Cabral - ME, CNPJ nº 27.703.210/0001-00, sediada a Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, nº 35, CEP: 55.470-000 – Panelas/PE, vencedora dos itens 01, 03, 11 e 15, perfazendo o valor global de R$ 112.537,60 (cento e doze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Alagoana Distribuidora de Alimentos e Saneantes - EPP, CNPJ nº 26.196.404/0001-96, sediada a Rua Dona Antonia, CEP: 57.052-860 – Maceió/AL, vencedora dos itens 02 e 10 perfazendo o valor global de R$ 52.504,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais) e GP da Silva Filho - ME, CNPJ nº 01.478.725/0001-52, sediada a Rua Benedito Alves nº 01, CEP: 57.890-000 - Ibateguara-AL, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14, perfazendo o valor global de R$ 57.342,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais). RECURSOS: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AA720AD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, 009/2021 E 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, 009/2021 e 010/2021 Pregão Eletrônico 005/2021
PROCESSO: 0125016/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP. Data da Homologação: 22/06/2021. Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL. Fornecedores Beneficiários: ARP008/2021: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ 05.980.425/0001-28, valor registrado: R$ 171.140,68 (cento e setenta e um mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos); ARP009/2021: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57, valor registrado: R$ 7.458,48 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); ARP010/2021: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.195.977/0001-28, valor registrado: R$ 18.291,68 (dezoito mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 23 de junho de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:D5570A95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021, 031/2021, 032/2021 E 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021, 031/2021, 032/2021 e 033/2021 Pregão Eletrônico 012/2021
PROCESSO: 05100008/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de eletrodomésticos. Data da Homologação: 22/06/2021. Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022. Fornecedores Registrados: ARP 030/2021 - CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22, valor homologado: R$ 11.230,00 (onze mil e duzentos e trinta reais); ARP 031/2021 - FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUÍDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.430.226/0005-17, valor homologado: R$ 106.398,60 (cento e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); ARP 032/2021 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ 05.695.934/0001-09, valor homologado: R$ 18.244,90 (dezoito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); ARP 033/2021 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ 08.394.735/0001-59, valor homologado: R$ 6.848,90 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Lagoa da Canoa, 23 de junho de 2021.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:04324977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2021

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2021

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com INSTITUTO KENMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.349.991/0001-73, no valor de R$538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de maio de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX003/2021 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** INSTITUTO KENMA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 04.349.991/0001-73. **Objeto:** prestação de serviços de capacitação. **Valor:** R$538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 17/05/2021 a 17/11/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 08.80 – Secretária de Educação.: Projeto/atividade: 2007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Educação.: Elemento de Despesa:3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de maio de 2021.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:03449790

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de julho de 2021, às 10:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Praça Leopoldo do Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 019/2021, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, destinado aos alunos regularmente matriculados visando melhorar os indicadores de qualidade da educação da Rede Pública Municipal do Ensino do Município de Major Izidoro/AL. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do município: www.majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:E6D6D904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de julho de 2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Praça Leopoldo do Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 020/2021, com o seguinte objeto: aquisição de Material Lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, destinado aos alunos regularmente matriculados visando melhorar os indicadores de qualidade da educação da Rede Pública Municipal do Ensino do Município de Major Izidoro/AL. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do município: www.majorizidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:451C9872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PUBLICAÇÃO PE 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, **RETIFICAR** a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/06/2021. Edição 1561.
Onde se lê: **objeto contratado: Processo Administrativo nº 036.2021/001**.
Leia - se: **objeto contratado: Processo Administrativo nº 046.2021/001.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, **RETIFICAR** a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/06/2021. Edição 1561.
Onde se lê: **objeto contratado: Processo Administrativo nº 036.2021/001**.
Leia - se: **objeto contratado: Processo Administrativo nº 046.2021/001.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:EC318DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Notebooks para a informatização de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 13 de julho de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo do Amaral, nº s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br .

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:77EF1A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada para atender as necessidades do Município de Major Izidoro – Data/Horário: 13 de julho de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo do Amaral, nº s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br .

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:C19B6DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2020 – Tipo: Maior desconto global. Contratação de empresa especializada para serviços contínuos, para implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Data/Horário: 13 de junho de 2021 às 11:00hs (onze horas) – O Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo do Amaral, nº s/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:E078BA8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 036/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0531033/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.PE Nº 036/2021 Processo Nº. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (Padrão do FNDE).
Data e hora da sessão de disputa: 13 de julho de 2021 às 14h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 23 de junho de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D9E10B4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055.002.050121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL
Fornecedor Beneficiário: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.197.721/0001-61.
O valor global da ARP é de R$ 91.744,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Órgão Gerenciador

VALDETE DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:624AE84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055.002.050121/2021

CONTRATO N° 21/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.197.721/0001-61, O preço global deste contrato é de R$ 91.744,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0440.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. E REC.HUMANOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0550.12.361.1.2006 - MANUMTEÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0551.12.361.2.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0661.10.301.0004.6003 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
0661.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR – TETO FINACEIRO
0661.10.301.004.6004 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PAB PSF)
0661.10.301.0004.6011 – MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0771.08.244.0003.6025 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB
0771.08.244.0003.6026 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ
0771.08.244.0003.6027 - BLOCO DE GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO – IGD/PBF
0771.08.244.0003.6002 – MANUNTENÇÃO DO FUNDO M. DE A. SOCIAL ESPECIAL – MEDIA COMPLEXIDADE
0771.08.08.244.0003.6052 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
0772.08.243.0003.6031 – MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990.15.122.0001.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

MARIBONDO/AL, em 31 de maio de 2021

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

VALDETE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:A17B9872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA SESSÃO EM 25/06/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

Objeto: **Obras referente a Melhorias Sanitárias Domiciliares (reservatórios elevados).**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021, às 09h:00 (dez) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Rua José Sapucaia, centro, nº 01, Maribondo/AL, CEP: 57.700-000, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 022/2021 a senhora Grace Kelly dos Santos da Fonsêca, presidente da CPL, esteve presente também os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Werbson dos Santos Silva, Alextone Gomes de Araújo e o Senhor José Erivaldo Gomes dos Santos. Esteve

presente também o engenheiro do município Sr. Wallison Jeydson da Silva Venancio. O presidente saudou a todos e procedeu com a abertura das propostas das seguintes empresas habilitadas:

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Martins Barbosa de Carvalho**, com CPF sob nº 043.972.664-14, com endereço eletrônico leonardombcarvalho@hotmail.com.

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA (CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP), com CNPJ sob nº 09.475.434/0001-12 com sede na rua Ver. Edvar Lopes, nº 23, Bairro Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, neste ato representado pelo senhor **Sandoval Gomes de Melo Filho,** com CPF sob nº 123.612.914-87, com endereço eletrônico claraconstrucoes@gmail.com. **(*REPRESENTANTE AUSENTE)***, protocolou os documentos de habilitação e proposta de preços com protocolo sob nº 002.001.230621 no dia 23 de junho de 2021.

O presidente rubricou os credenciamentos e pediu para que os demais fizessem o mesmo, estando assim as empresas credenciadas a participarem se expressando no presente certame. quanto as empresas **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA (CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** deixarou apenas envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços a qual foi protocolado junto ao município.
Após a análise do credenciamento foram recolhidos envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços o qual foram rubricados pelo representante da empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA.**
Após a análise dos representantes das empresa foram feitos os seguintes questionamentos pelo representante da empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA** representado pelo Sr. **Leonardo Martins Barbosa de Carvalho**: **QUE** *a empresa* KARLEANNY DOS ANJOS SILVA (CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP) *não apresentou CRC expedido pelo município* **QUE** *não apresentou garantia e* ***QUE*** *Os dados cadastrais do contrato social está divergente com a certidão do CREA e certidão do CAU.*
Com base nas informações constantes da documentação apresentada e do relatório do setor de engenharia, fica **habilitada** a seguinte empresa:

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, com CNPJ sob nº 07.634.219/0001-91 com sede na Rua Nelson Camilo, nº 137, Barra nova Marechal Deodoro/AL.

Segue abaixo as empresas que ficaram inabilitadas, bem como os motivos que levaram a sua inabilitação:
KARLEANNY DOS ANJOS SILVA (CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP), com CNPJ sob nº 09.475.434/0001-12, com sede na rua Ver. Edvar Lopes, nº 23, Bairro Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000.

Com base nas informações constantes da documentação apresentada e do relatório do setor de engenharia, fica a empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA (CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP) Inabilitada** pelos motivos que segue:

A empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI (CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA) - CNPJ: 09.475.434/0001-12** alterou o objetivo social da empresa, mas não informou ao CREA para alterar na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica. Diante disso, considerando a Informação/Nota do corpo da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica *"Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.",* a certidão apresentada não está válida, de forma que a empresa deixou de atender ao item 8.5.1 do edital. Ainda que a empresa tenha apresentado a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CAU, a mesma alterou o capital social e não informou ao Conselho. De forma similar a anterior, a referida certidão também está inválida.
A empresa deixou de apresentar prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput. e §1° do art. 56 desta mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, deixando de atender ao item 8.6.4 do edital.
A empresa deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Maribondo deixando de atender ao item 8.7.1.

O presidente perguntou se os demais representantes tinham mais algum questionamento, ninguém mais fez uso da palavra, a presidente informou que Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso quanto a análise dos documentos de habilitação contados a partir da publicação desta ata no diário dos municípios alagoanos.
Os recursos ora interpostos pela empresas, deverão ser protocolados na sede da prefeitura municipal de Maribondo/AL, endereçadas a comissão permanente de licitação.
A presidente saudou a todos encerra a sessão e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSÊCA	***WERBSON DOS SANTOS SILVA***
Presidente da CPL	Apoio
ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO	***JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS***
Apoio	Apoio
Construtora Albuquerque LTDA	(Representante Ausente)
LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO	Karleanny Dos Anjos Silva (Clara Construções LTDA EPP)
	SANDOVAL GOMES DE MELO FILHO

WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO
Engenheiro Civil
CREA-AL n° 021713658-3

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:BD77EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Maribondo - AL, 25 de junho de 2021

A Exma. Sra.
Leopoldina Maria de Oliveira Amorim
Rua José Sapucaia, nº 01, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000

Assunto: **Resposta ao Recurso Administrativo**

Senhora Prefeita,

Trata a presente peça de resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa **PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.963.960/0001-50**, com sede Avenida Menino Marcelo, nº 05, sala 05, Serraria, CEP: 57046-000, Maceió/AL, apresentada tempestivamente, endereçada a comissão de licitação do Município de Maribondo/AL, que procedeu ao julgamento do presente recurso, interposto, contra à decisão da comissão de licitação a Tomda de Preços nº 01/2021, informando o que se segue:

• DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se a o recorrente cumpriu com as normas editalícia para o processamento deste recurso administrativo, conforme os termos descritos no julgamento da comissão permanente de licitação que após analisar o os documentos de habilitação das empresas, procedeu com relatório de julgamento que publicou no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, após publicação, estendeu o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões recursais, o qual foi apresentada tempestivamente.

• DAS RAZÕES DA EMPRESA RECORRENTE

Aduz a empresa **PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.963.960/0001-50**, as seguintes razões do seu recurso:

Informa que a licitante **recorrente** apresentou os documentos necessário à sua habilitação e pede que seja feito as diligências para sanar as dúvidas da qualificação técnica.

• DAS CONTRARAZÕES

Não houve contrarrazões.

• DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mister esclarecer que esta administração preza pelos princípios constitucionais do art. 37 inc. XXI, é tanto que a mesma realizou o competente processo licitatório, é importante esclarecer que está administração considera todo recurso interposto como sendo válido e necessário, pois no país democrático de direito em que vivemos temos o dever de se valer de atos que possam retirar dúvidas, erros, mal entendidos e omissões.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

De acordo com artigo 41 da Lei n. 8.666/93, "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina esclarece:
A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. [...]. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus temos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 274-275)

Desta feita a vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios norteadores da licitação, estando contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e é a garantia da lisura do procedimento, conforme ensina Carvalho Filho:

"...é a garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial" (CARVALHO FILHO, José dos Santos - "Manual de Direito Administrativo". 16ª Edição. Lumen Juris Editora)."
DO ATENDIMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vale esclarecer que a comissão de licitação, não entrou no mérito do julgamento da qualificação técnica, o que foi feito pelo setor requisitante responsável por essa análise, o qual emitiu parecer fundamentando tal decisão e que serviu de base o julgamento final dos documentos de habilitação.
Considerando que o quesito de inabilitação da empresa ora recorrente foi técnico do setor de engenharia, remetemos os autos junto com o presente recurso para o mesmo analisasse e se necessário reconsiderasse a decisão, e o mesmo após feitas todas as diligências decidiu o seguinte:
Como já apresentado no Ofício nº 003.06.2021/ENGENHARIA enviado a CPL, a empresa **PERFIL ENGENHARIA LTDA (BRAGA ENGENHARIA)** – **CNPJ:17.963.960/0001-50** não apresentou todos os itens dos acervos solicitados como comprovação da capacidade profissional, de acordo com o item 8.5.4 do edital. De forma que a mesma deixou de comprovar a execução dos seguintes serviços:
Gradil ou grade de aço;
Montagem de subestação elétrica aérea.

Como comprovação operacional, de acordo com o item 8.5.3 do edital, a mesma deixou de comprovar a quantidade e/ou execução dos seguintes serviços:
Gradil ou grade de aço;
Forro de PVC;
Concreto armado.

Além disso, a empresa apresentou acervo de execução de subestação aérea vinculado a um engenheiro civil, quando na verdade o serviço precisa ser executado pelo profissional adequado, que é o Engenheiro Eletricista. Pois, de acordo com Resolução do CONFEA nº 218, de 29 junho 1973 em seu artigo 8º: "*Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos*".

Portanto, os motivos da inabilitação apresentados no parecer da fase de habilitação técnica são mantidos como resposta ao recurso apresentado.
Registra-se que o cumprimento da Lei nº 8.666/93, bem como do instrumento convocatório, o Edital, não se trata de mera faculdade da comissão de licitação, mas sim de obrigatoriedade.

Do mesmo modo, importante citar o que preconiza o Art. 41 da Lei nº 8.666/93: *"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*

Pela competência não atingir a comissão permanente de licitação nos prendemos e acompanhamos o posicionamento do setor de engenharia, uma vez ser a decisão mais sólida nesta situação

• 5. DA CONCLUSÃO

Desta forma, com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoa- lidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, **DECIDO** em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **Improcedente,** no sentido de manter a inabilitação da empresa **PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.963.960/0001-50**, com sede Avenida Menino Marcelo, nº 05, sala 05, Serraria, CEP: 57046-000, Maceió/AL.

5.2. Ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação da Autoridade Superior a quem caberá a descisão final.

Respeitosamente,

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSÊCA	***WERBSON DOS SANTOS SILVA***
Presidente da CPL	Apoio
ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO	***JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS***
Apoio	Apoio

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:FB5985A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Decisão de recurso administrativo interposto pela empresa Perfil Engenharia LTDA.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo e acompanho o posicionamento da Comissão de Licitação, mantendo a **Inabilitação** da empresa **PERFIL ENGENHARIA LTDA - EPP,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.963.960/0001-50, referente a Tomada de Preços nº 01/2021, devendo a mesma dar prosseguimento aos demais procedimentos da licitação supramencionada, após a ciência às partes da referida decisão.

Maribondo/AL, 25 de junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRAAMORIM
Prefeita do Município de Maribondo/AL

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:B4A997EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de Palestina, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2021, instaurado sob o Processo Administrativo nº 0527050/2021, que tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de **SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO** dos editais de licitação e matérias de interesse do município de Palestina/AL", fica **SUSPENSO**, Motivo: "**O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação. Art. 25. Decreto 10.024/19**."
A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos email: cplpalestina.al@gmail.com. e/ou pelo site do município www.palestina.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DBF387D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PE 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04060019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, destinados a manutenção da frota da prefeitura municipal de Pariconha – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

MELO PNEUS LTDA CNPJ N° 28.995.139/0001-31, Vencedor dos lotes II, III e IV, valor total de R$ 1.412.898,00 (Um milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e noventa e oito reais).

Pariconha - AL, 22 de junho de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:B606DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 04/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04060019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, destinados a manutenção da frota da prefeitura municipal de Pariconha – AL.
Órgão Gerenciador: Município de Pariconha – AL.
Fornecedor Beneficiário: MELO PNEUS LTDA CNPJ N° 28.995.139/0001-31, Vencedor dos lotes II, III e IV com valor total de R$ 1.412.898,00 (Um milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e noventa e oito reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:EC3F1EE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Vermelha) e restrições a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.
CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Nordeste e no Brasil, como também no nosso Estado de Alagoas, de COVID - 19, sinalizando a necessidade de medidas rigorosas para restringir a circulação de pessoas, como forma de bloquear o avanço e disseminação da doença, assim, preservando a saúde da população de Piranhas, em especial as pessoas mais vulneráveis a esta pandemia;
CONSIDERANDO que algumas medidas adotadas causarão impacto no comércio e setor produtivo desta cidade, o Poder Executivo, de forma responsável e imbuído em auxiliar os anteditos setores, com o fito de preservar os empregos e concomitantemente salvar vidas;
CONSIDERANDO que as providências restritivas do funcionamento de estabelecimentos, são balizadas em números de casos confirmados, em potencial circulação de pessoas e possíveis aglomerações e que tais medidas poderão ao longo do tempo sofrer alterações;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 73.650 de 15 de março de 2021, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CONSIDERANDO que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no ART. 2°, XI, decreta a fase vermelha para a mencionada região sanitária;
CONSIDERANDO que o Governo de Alagoas, reeditou um novo decreto, o Município de Piranhas, seguirá as mesmas diretrizes do citado decreto Estadual;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 74.915, de 22 de Junho de 2021 do Governo do Estado de Alagoas, que adotou medidas menos restritivas impostas pela FASE VERMELHA, no tocante a limitação anteriormente determinada para bares e restaurantes, shopping e lojas de comércio e acesso a rios e lagoas no entanto, sem modificação da FASE do plano de distanciamento social controlado e para o enfrentamento da pandemia continua a necessidade de medidas restritivas no combate ao COVID- 19 no âmbito municipal;

DECRETA:
Art. 1º Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje, ainda se encontra na **FASE VERMELHA** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, fica autorizado a funcionar:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado;
a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar da seguinte forma: 1) De Segunda-feira à sexta-feira funcionamento até às 22:00h seguindo as medidas sanitárias e de distanciamento social e após este horário por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve"; 2) Aos Sábados, Domingos e Feriados até às 20:00h e após esse horário somente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve";
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, poderão funcionar da seguinte forma: 1) De Segunda-feira à sexta-feira funcionamento até às 22:00h; 2) Aos Sábados, Domingos e Feriados até às 20:00h;
XXIV – marinas, atracadouros e clubes náuticos;
XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVI – transporte de carga no âmbito municipal;
XXVII – transporte intermunicipal e turístico com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVIII – academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, pessoas acima de 60 (sessenta) anos deverão comprovar que foram imunizadas com a segunda dose da vacina por mais de 15 (quinze) dias, bem como vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos; e
XXIX – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos.
Art. 2º As Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, terão o horário de funcionamento assim estabelecido: 1) De Segunda-feira à sexta-feira funcionamento até às 22:00h; 2) Aos Sábados, Domingos e Feriados até às 20:00h, **EXCETO BARES E RESTAURANTES**, que obedecem o disposto no Art.1°, XXII.
I - Durante os finais de semana e às Segunda feiras, Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, permanecem fechadas, na vigência deste novo Decreto.
Art. 3° Durante o período determinado no art. 5º deste Decreto, haverá RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 23h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para a prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Art. 4° Fica ESTABELECIDA A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, **§ 5º** da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR – M corresponde a R$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização criminal, em conformidade com o Código Penal.
Parágrafo Único. Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.
Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir do dia 25/06/2021, com validade de 15 (quinze) dias, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 23 de Junho de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:E11BAC7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: DISPENSA Nº 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 38/2021, firmado em 07/05/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica COMERCIAL JORGE COREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 28.787.665/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cestas básicas da Assistência Social do Município de Porto Calvo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: 07 meses

VALOR: R$ 49.707, 00 (quarenta e nove mil e setecentos e sete reais).
SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa física MARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA.

Porto Calvo, Alagoas, 07 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0F48F1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2021.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14/2021.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 599,00m² (quinhentos e noventa e nove) metros quadrados, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS (USINA SANTANA), sendo parte do Imóvel Rural, denominado "ENGENHO NOVO", registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º ofício do Município de Porto Calvo/AL, sob o Livro 2-D, FLS. 14, MATRÍCULA 411.
§ 1º - A área que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro do Marco Terreno situado na Estrada da Unidade Básica de Saúde nas terras da Usina Santa Maria, área rural do Municipio de Porto Calvo, com as seguintes características geodesicas: Partindo do ponto M-1, longitude 232857,671 e latitude 9002328,760, confrontando-se com uma Estrada, com azimute 282°03'31", distância de 7,00m, até o ponto M-2, este com as coordenadas longitude 232850,832 e latitude 9002330,221, confrontando-se com a Área Remanescente, azimute 192°11'24", distância de 32,00m, até o ponto M-3, com coordenadas longitude 232844,075 e latitude 9002298,942, confrontando-se com Área Remanescente, azimute 102°03'08", distância de 32,00m, até o ponto M-4; daí, com coordenadas longitude 232875,371 e latitude 9002292,260, confrontando-se com Área Remanescente, azimute 12°09'06", distância de 15,00m, até o ponto M-5, com coordenadas longitude 232878,530 e latitude 9002306,931, confrontando-se com UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA USINA SANTA MARIA, azimute 282°02'04", distância de 25,00m, até o ponto M-6; daí, com coordenadas longitude 232854,082 e latitude 9002312,143, confrontando-se com UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA USINA SANTA MARIA, azimute 12°11'16", distância de 17,00m até o ponto M-1; fechando as poligonais, concluímos um perímetro de 128,00m e área igual a 599,00m².

§ 2º - O referido imóvel é ocupado por canaviais da Usina Santa Maria, localizada neste Município.
Art. 2º O perímetro descrito no art. anterior, abrange a propriedade pertencente COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS (USINA SANTANA), inscrita no CNPJ/MF de nr. 12.268.181/0001-10, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.
ART. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por compensação de crédito.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogada as disposições e contrário.
Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 599m² (quinhentos e noventa e nove metros quadrados), situada no imóvel rural denominado, ENGENHO NOVO, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.
Trata-se de imóvel localizado na zona rural. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área rural ocupada para fins de construção e ampliação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Usina Santa Maria.
Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Isto porque estão envolvidos créditos tributários, inclusive aqueles lançados em dívida ativa do munícipio, podendo a qualquer momento ser executado pelo Município.
Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual servirá para construção e ampliação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Usina Santa Maria.
Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 25 de Junho de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5E8C542E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/202021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:572AD6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/202021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, para atendimento a pacientes em casos de urgência, no Município de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro **Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9F6DD8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/202021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 25 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:41E9C3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 010/2021** – Processo Administrativo nº 1109.0005.903/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em favor da empresa vencedora: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA,** CNPJ nº 08.983.051/0001-92, no valor de R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais); **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI,** CNPJ nº 29.529.181/0001-20, no valor de R$ 94.115,00 (noventa e quatro mil cento e quinze reais); **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME,** CNPJ nº 17.184.211/0001-24, no valor de R$ 51.499,75 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTORA EIRELI,** CNPJ nº 33.330.526/0001-99, no valor de R$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais) totalizando o valor global em R$ 386.414,75 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e catorze reais e setenta e cinco centavos).

Quebrangulo/AL, 25 de junho de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2ED41DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 015/2021** – Processo Administrativo nº 04230013/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁIO OFICIAL DA UNIÃO**, em favor da empresa vencedora: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI,** CNPJ nº 08.329.433/0001-05, no valor de R$ 130.993,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa e três reais); totalizando o valor global em R$ 130.993,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa e três reais).

Quebrangulo/AL, 25 de junho de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:03A61402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04005/2021 – 4ª chamada OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ambulância, sob o benefício da reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI Abertura: 14 de Julho de 2021 às 08h30. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Junho de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:D4086E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 0524-009/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** CRISTHIAN WILLIAN CUSTODIO DE MELO DA SILVA 06071904420, inscrita no CNPJ sob nº 29.350.546/0001-54. OBJETO: locação de Carro de som para divulgação sonora. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.** Validade: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo, 25 de Junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:997F26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições **RESOLVE RESCINDIR** o contrato n° **012.02/2020 - TP**, oriundo da Tomada de Preço n° 12/2020 – Obra de engenharia: construção da UBS Severina Alexandre, firmado com a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 27.263.594/0001-80. Fundamentação Legal: Art. 77 c/c 78, I e XII, da Lei nº Federal n° 8.666/93. A íntegra do processo poderá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na galeria Napoli, Rua Napoleão Viana, bairro: Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou através do e-mail gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio largo/AL, 25 de junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:48658945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA N° 0611-028/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 **OBJETO:** Curso de Engenharia de Custos – Caixa Políticas Públicas. **VALOR:** R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)**.** Validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação. Fundamentação legal: Art. 25, II, c/c art. 13, IV, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo, 25 de Junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:EC8D4C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 102/2019, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Valdirlene de Almeida Mascarenhas,** portadora da Cédula de Identidade nº 2003001123925, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.114.004-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo – AS-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade, com exercício a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:35BD9997

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 103/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Carlos dos Santos,** portador da Cédula de Identidade nº 688.624, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 436.191.854-68, servidor público municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado símbolo, CC-4, de Coordenador do Setor de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9706B5D8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 104/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo dos Santos Vasconcellos,** portador da Cédula de Identidade nº 3515116-1, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 050.311.364-64, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico – AS-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 05 de Maio de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 05 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4941A4B0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 105/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica, expedido pela Junta Médica do Município, datado de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 100, parágrafo Único da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de Abril de 2021, a servidora **Sebastiana Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:71785D58

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 106/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias a contar de 16 de Abril de 2021, a servidora **Ligia dos Santos Correia,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4A3063E3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 111/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 28 de Abril de 2021, a servidora **Josimeire Maria Nascimento**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7E922C29

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 112/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 14 (quinze) dias a contar de 19 de Abril de 2021, a servidora **Luciane Conceição da Silva Duarte**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 06 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:35769556

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 113/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 28 de Abril de 2021, ao servidor **Cicero Batista Carlos de Moura**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 18 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E955D4B8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 114/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 14 (quatorze) dias a contar de 14 de Maio de 2021, ao servidor **Cicero Batista Carlos de Moura**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 18 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2B71C10E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº115/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

P O R T A R I A N º 115/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 15 de maio de 2021, a servidora **Edjane Cordeiro Ângelo**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 21 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BC8293A1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº116/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

P O R T A R I A N º 116/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 20 de Maio de 2021, a servidora **Jéssica Milena Tiburcio da Silva,** contratada, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 21 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:ECC5CED1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 117/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de Abril de 2021, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 21 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4BD5B4F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

P O R T A R I A N º 118/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **João Silva Araújo Junior**, do Cargo Comissionado – símbolo – CCN3 de Assessor de Apoio Ao Estudante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A6A3EFFA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

P O R T A R I A N º 118/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **João Silva Araújo Junior**, do Cargo Comissionado – símbolo – CCN3 de Assessor de Apoio Ao Estudante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2DE6F553

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 119/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Silva Araujo Junior,** portador da Cédula de Identidade nº 3348190-3, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 090.289.884-16, para exercer o Cargo Comissionado símbolo- AS-4, de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F4C080C9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

P O R T A R I A N º 121/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 28 de Maio de 2021, a servidora **Thaina Alexandra Barros Alves**, contratada, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades no NASF.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 08 de Junho de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:433BB077

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 122/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e, considerando do que consta no Memorando nº 54/INFRA/2021, de 14/06/2021, Protocolado sob o nº06160001/2021, de 16/06/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relotar a servidora **Rubenita Alves dos Santos,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 16 de Junho de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:73B0D669

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

P O R T A R I A N º 123/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 02 de Junho de 2021, a servidora **Jéssica Milena Tiburcio da Silva**, contratada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 15 de Junho de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:121D32B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE12/2021-1 – Processo nº 02.10.0042/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ 24.576.403/0001-41) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 32, 35, 37 e 39) – Valor global: R$ 1.716.301,50 (um milhão setecentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE12/2021-2 – Processo nº 02.10.0042/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALMIR R DA SILVA EIRELI (CNPJ 00.407.959/0001-46) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES: 06, 08, 15, 19, 23, 27, 34, 36 e 38) – Valor global: R$ 1.444.989,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE12/2021-3 – Processo nº 02.10.0042/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ 33.330.526/0001-99) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES: 07, 10, 14, 22, 26, 28, 31 e 33) – Valor global: R$ 524.543,40 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE12/2021-4 – Processo nº 02.10.0042/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: JOSÉ ALYSSON DOS SANTOS 09605502402 (CNPJ 39.912.016/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE: 16) – Valor global: R$ 47.299,88 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE12/2021-5 – Processo nº 02.10.0042/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PREÇO JUSTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 14.841.283/0001-09) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção (LOTE 17) – Valor global: R$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EDB8D570

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato 001.03.2021/INEX. Assinado em 05/04/2021, e válido até 31/12/2021. Inexigibilidade de licitação nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14. Contratada: João Fernando Pimentel Filho ME, CNPJ 15.110.952/0001-35. Objeto: ministrar curso de capacitação aos servidores, na construção e andamento dos processos administrativos e construção de fluxo de processos. Valor R$ 30.000,00. Dotação orçamentária: Unid. Orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Administração, Função Programática: 04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35 Serviços de Consultoria. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo e João Fernando Pimentel Filho.

Publicado por:
Jose Damasio Ricardo dos Santos
Código Identificador:BB8BC024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 003/2021, em favor da empresa JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME (JP ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o n° 15.110.952/0001-35, situada à Rua Paulo Jacinto, nº 218A, Bairro Centro, CEP nº 57.750-000, na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Unid. Orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Administração, Função Programática: 04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35 Serviços de Consultoria.

Publicado por:
Jose Damasio Ricardo dos Santos
Código Identificador:F6AC2D73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 005/2021, em favor da empresa **MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.517.908/0001-51, situada à Av. Fernandes Lima, nº 08, Empresarial Centenário Office, Sala 707, Maceió, Alagoas, no valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), 04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Jose Damasio Ricardo dos Santos
Código Identificador:4B60E510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001.06.2021/INEX. ASSINADO EM 01/06/2021, E VÁLIDO ATÉ 31/12/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14. CONTRATADA: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.517.908/0001-51, situada à Av. Fernandes Lima, nº 08, Empresarial Centenário Office, Sala 707, Maceió, Alagoas, representada neste ato pelo sócio DALTON MEDEIROS BUARQUE, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito na OAB/AL sob o nº 11825. VALOR R$ 141.600,00. Função Programática: 04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Jose Damasio Ricardo dos Santos
Código Identificador:9E759958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 541 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 509/2017 E CRIA TAXA DE TURISMO SUSTENTÁVEL - TTS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Alagoas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui como tributo municipal a taxa de turismo sustentável, e inclui no §1º, do art. 219 da Lei nº 509/2017, Código Tributário Municipal, o inciso "IV", que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 219.** As taxas cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
§1o. Integram-se ao elenco das taxas as de:
(...)
IV turismo sustentável"

Art. 2º Cria o Título V, Capítulo IV, e os artigos. 300-A, 300-B, 300-C, 300-D e 300-E, nos termos da Lei nº 509/2017, que regula o Código Tributário do Município:

"
Título V
Capítulo IV
TAXA DE TURISMO SUSTENTÁVEL"

"SEÇÃO I
DA INCIDÊNCIA"

"**Art. 300-A** A Taxa de Turismo Sustentável será cobrada por unidade habitacional, dos hóspedes, não residentes ou domiciliados no Município de São Miguel dos Milagres."

"**Art. 300-B** A Taxa de Turismo Sustentável tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, por parte dos hóspedes visitantes, da infraestrutura física implantada no Município de São Miguel dos Milagres e do acesso e fruição ao patrimônio natural e histórico deste Município."

"SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO"

"**Art. 300-C** O Sujeito Passivo da Taxa de Turismo Sustentável é o hóspede dos estabelecimentos elencados no art. 300-D desta Lei."

"**Art. 301-D** É responsável tributário pelo recolhimento da Taxa de Turismo Sustentável, o estabelecimento onde esteja hospedado o contribuinte e a plataforma on-line que intermedia a locação entre hóspedes e proprietários de imóveis para aluguel de temporada.

§ 1º Consideram-se Meios de Hospedagem, para o disposto nesta Lei, os hotéis, pousadas, resorts, alojamento local (moradia, apartamento, estabelecimentos de hospedagem) e similares.

§ 2º As plataformas on-line de intermediação para locação de imóvel deverão proceder a cobrança e entrega da taxa de turismo sustentável de forma automatizada com base nos dados disponibilizados na plataforma pelos Anfitriões relativos à localização dos alojamentos dos seus anúncios e/ou pelos Hóspedes no que se refere a outras informações, utilizando o número de noites e número de hóspedes.

§ 3º Os estabelecimentos hoteleiros, resorts e meios de hospedagem e plataformas on-line de intermediação de locação ficam obrigados a manter escrita fiscal destinada ao registro da Taxa de Turismo Sustentável.

§ 4º A escrituração dos estabelecimentos hoteleiros e resorts, referente a Taxa de Turismo Sustentável, será feita na mesma nota fiscal emitida, correspondente à hospedagem do sujeito passivo da referida Taxa.

§ 5º Mensalmente os estabelecimentos hoteleiros e resorts registrarão no livro eletrônico de ISSQN, segregado da base de cálculo do ISSQN, nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, com todas as informações sobre a Taxa de Turismo Sustentável.

§ 6º O registro Mensal de Recolhimento da Taxa de Turismo Sustentável, exceto para as plataformas on-line que será regulamentado via decreto, deverá conter a razão social e o CNPJ do

estabelecimento, número da nota fiscal emitida, data de emissão da nota fiscal, quantidade de diárias usufruídas na hospedagem, valor unitário e valor total da Taxa de Turismo Sustentável cobrada, valor unitário e valor total da nota fiscal, assinatura do responsável e do contador da empresa.

§ 7º Para apuração da exatidão e integralidade das declarações das plataformas on-line com base nas informações emitidas, referente à Taxa de Turismo Sustentável cobrada e entregue, quando solicitado, a plataforma deverá permitir o acesso aos seus registos financeiros.

§ 8º O estabelecimento e plataformas on-line responsável pela arrecadação da Taxa efetuará seu recolhimento mensalmente ao Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência, ficando sujeito, a partir desta data à incidência de juros e multa, na forma da legislação em vigor.

§ 9º O descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior sujeitará o estabelecimento as penalidades previstas nos artigos 94 e 95 do CTM, além da atualização monetária mensal com base no índice de variação do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo."

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA"

"**Art. 301-E** A Taxa de Turismo Sustentável será devida no valor de:

R$ 2,00 (dois reais), por cada diária gerada por unidade habitacional, em hotéis, pousadas, resorts e similares.
R$ 2,00 (dois reais), por hóspede por noite, sendo o limite máximo de cobrança, R$ 14,00 (quatorze reais) por hóspede, em imóveis para aluguel de temporada.

§ 1º Os hotéis, pousadas, resorts e similares, deverão realizar a cobrança da taxa no momento da liquidação da conta do hóspede.

§ 2º Deverá a plataforma on-line de intermediação calcular o valor da taxa de turismo sustentável no momento da reserva, conforme a alínea "b" do art. 301-E, sendo a declaração também preparada em função das datas de reserva.

§ 3º O valor acima será atualizado monetariamente em 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo."

Art. 3º A fiscalização da Taxa de Turismo Sustentável será exercida pela Secretaria de Finanças e pela Secretária de Turismo, que poderá utilizar para esse fim, os dados sobre o fluxo de transportes de fretamento turístico e a taxa de ocupação dos meios de hospedagem.

Art. 4º A aplicará os recursos provenientes da Taxa de Turismo Sustentável, no desenvolvimento de políticas públicas para implantação de infraestrutura e serviços de finalidade e/ou interesse turístico.

Art. 5º Os recursos obtidos através da cobrança da Taxa de Turismo Sustentável serão destinados às atividades descritas nesta Lei e serão vinculadas as receitas da Secretaria de Turismo, em conta específica, para este fim.

Parágrafo único. Na impossibilidade de recolhimento diretamente à Secretaria de Turismo, os recursos recebidos pelo Município serão repassados à Secretaria de Turismo até o dia 10 (dez) do mês subsequente à arrecadação.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de junho de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:4BC30C4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 19.314.704/0001-67.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 477.690,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).**
Referente aos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.**
Data de Assinatura: 21 de junho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 21 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C4470417

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 056/2021, que tem por objeto a Aquisição de Óleos Lubrificantes, em favor da empresa: **Comercio de Auto Peças Azul LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.314.704/0001-67, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, perfazendo o valor total de R$ 477.690,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 21 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:66B9C042

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 045/2021.1, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico/Digital, em favor das empresas: **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.785.289/0001-50, vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, perfazendo o valor total de R$ 224.157,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.060.968/0001-50, vencedora do item 03, perfazendo o valor

total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela, 23 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E80DBB3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 213/2021 - PE N° 035/2021

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **Medcom Comércio Representações e Serviços LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.886.136/0001-27, com sede na Rua Desembargador José Sotero, nº 481, Bairro Treze de Julho, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato, representada pelo **Sr. Reverton Ferreira Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 887.720-3 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 626.859.105-49, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 19 A, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 213/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2021, para a Aquisição de EPIS, Equipamentos Médicos e Medicamentos Correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o prazo estipulado de 05 (cinco) dias expirados para o colhimento da assinatura pela empresa, que ao ser consultada por telefone e via e-mail, não manifestou interesse. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 213/2021, a partir de 21/06/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:72253BFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 010/2021 - PE N° 056/2020

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, neste ato, representada pelo **Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 99029168294 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 959.145.283-72, residente e domiciliado na Rua Vinte e um de Julho, Bairro Pimenta, Cidade de Crato, Estado do Ceará. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 010/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2020, para a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o prazo estipulado de 05 (cinco) dias expirados para o colhimento da assinatura pela empresa, que ao ser consultada por telefone e via e-mail, não manifestou interesse. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, a partir de 21/06/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AE533303

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 213/2021 - PE N° 035/2020

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **Medcom Comércio Representações e Serviços LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.886.136/0001-27, com sede na Rua Desembargador José Sotero, nº 481, Bairro Treze de Julho, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato, representada pelo **Sr. Reverton Ferreira Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 887.720-3 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 626.859.105-49, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 19 A, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 213/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2021, para a Aquisição de EPIS, Equipamentos Médicos e Medicamentos Correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o prazo estipulado de 05 (cinco) dias expirados para o colhimento da assinatura pela empresa, que ao ser consultada por telefone e via e-mail, não manifestou interesse. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 213/2021, a partir de 21/06/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0994D149

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 075/2021 - PE N° 057/2020

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio

Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **Medcom Comércio Representações e Serviços LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.886.136/0001-27, com sede na Rua Desembargador José Sotero, nº 481, Bairro Treze de Julho, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato, representada pelo **Sr. Reverton Ferreira Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 887.720-3 – SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 626.859.105-49, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 19 A, Bairro Siqueira Campos, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 075/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2020, para a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o prazo estipulado de 05 (cinco) dias expirados para o colhimento da assinatura pela empresa, que ao ser consultada por telefone e via e-mail, não manifestou interesse. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 097/2021, a partir de 21/06/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DC3A3030

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 116/2021 - PE N° 056.1/2020

O **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Bairro Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8980167 – SDS/PE, inscrito no CPF 108.988.944-50, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, Apt. 1001, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 116/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 056.1/2020, para a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o prazo estipulado de 05 (cinco) dias expirados para o colhimento da assinatura pela empresa, que ao ser consultada por telefone e via e-mail, não manifestou interesse. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 116/2021, a partir de 21/06/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Teotônio Vilela/AL, 21 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:50465EB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: SRP para Aquisição de Material de Expediente. Data da Disputa 12 de julho de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 28 de junho de 2021 às 08h até às 09h do dia 12 de julho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Pedro Cavalcante, 746, Inhumas, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 3828. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitasaaepmtv@gmail.com ou pelo próprio sistema.

Teotônio Vilela/AL, 25 de junho de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:020609CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **ETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 33.785.289/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL ANALÓGICO/DIGITAL. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 224.157,20 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz. Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com acessórios inclusos: Suporte de fixação e cabo de alimentação. Homologado pela ANATEL e Garantia mínima de 12(doze) meses. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	UNIDADE	38	R$ 2.763,15	R$ 104.999,70	HYTERA
02	Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz) Potência de saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com acessórios inclusos: Carregador de Mesa individual Bi-volt. Homologado pela ANATEL e garantia mínima de 12(doze) meses. **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	UNIDADE	38	R$ 1.063,15	R$ 40.399,70	HYTERA
04	Antena VHF ¼ de onda com mola. Garantia mínima de 12(doze) meses.	UNIDADE	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00	S&L

05	Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz. Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com acessórios inclusos: Suporte de fixação e cabo de alimentação. Homologado pela ANATEL e Garantia mínima de 12(doze) meses. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.**	UNIDADE	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	HYTERA
06	Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz) Potência de saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com acessórios inclusos: Carregador de Mesa individual Bi-volt. Homologado pela ANATEL e garantia mínima de 12(doze) meses. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2**	UNIDADE	12	R$ 1.063,15	R$ 12.757,80	HYTERA

Data de Assinatura: 23 de junho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4B29D89B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.060.968/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL ANALÓGICO/DIGITAL. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	Fonte de Alimentação Chaveada com flutuador de bateria. Entrada: 127/220 Vac. Seleção de tensão por chave ou Bi-volt. Saída: 13,8 Vcc. Corrente: 20ª (26ª Pico). Garantia mínima de 12(doze) meses.	UNIDADE	50	R$ 460,00	R$ 23.000,00	VNGT

Data de Assinatura: 23 de junho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 23 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B7ECFBCF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Capela - AL (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência:
1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.180,00	108.533,20	135.706,40	96.943,20	78.180,00	115.706,40	143.533,20	125.287,42	95.852,00	93.940,68	93.533,00	78.400,00	1.243.795,50	0,00
Pessoal Ativo	78.180,00	108.533,20	135.706,40	96.943,20	78.180,00	115.706,40	143.533,20	125.287,42	95.852,00	93.940,68	93.533,00	78.400,00	1.243.795,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.180,00	89.770,00	98.180,00	78.180,00	78.180,00	78.180,00	124.770,00	85.906,64	77.300,00	77.707,68	77.300,00	78.400,00	1.022.054,32	0,00
Obrigações Patronais	0,00	18.763,20	37.526,40	18.763,20	0,00	37.526,40	18.763,20	39.380,78	18.552,00	16.233,00	16.233,00	0,00	221.741,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.180,00	108.533,20	135.706,40	96.943,20	78.180,00	115.706,40	143.533,20	125.287,42	95.852,00	93.940,68	93.533,00	78.400,00	1.243.795,50	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	63.853.668,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.853.668,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.243.795,50	1,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.831.220,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.639.659,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.448.098,12	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by HEITOR ROBSON DE ARAUJO AMORIM:04810924475
Date: 2021.06.22 21:02:09 GFT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Capela - AL

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:796BB57F